



AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
<http://www.agenciasus.org.br>

Brasília, na data da assinatura digital.

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 81/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao **Distrito Sanitário Especial Indígena Leste de Roraima (DSEI Leste de Roraima)**, torna público o **resultado preliminar da etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos candidatos reprovados**, conforme disposto no item 8 do referido edital.

1.2. Conforme disposto no item 8.20 do Edital, a pontuação mínima exigida para aptidão na **Avaliação Documental e de Títulos** é de 8 (oito) pontos para nível superior, 6 (seis) pontos para nível técnico e médio, e 5 (cinco) pontos para nível fundamental.

1.3. A relação apresentada neste documento contempla **exclusivamente** os candidatos que alcançaram a pontuação mínima exigida para prosseguimento no processo seletivo e tiveram sua documentação analisada, mas que foram considerados reprovados na etapa de **Avaliação Documental e de Títulos** em razão do não atendimento a requisitos previstos no edital. Para cada candidato, são informados o nome completo, a pontuação obtida e o respectivo motivo da reprovação, conforme avaliação da documentação apresentada.

1.4. Ressalta-se, ainda, que foram considerados desclassificados os candidatos que deixaram de apresentar documentação obrigatória ou que apresentaram documentos em desconformidade com os itens dispostos no item 8 do edital.

1.5. Igualmente, foram desclassificados os candidatos que não concluíram ou não preencheram integralmente os questionários obrigatórios vinculados à vaga para a qual se inscreveram. Destaca-se que a plataforma de inscrições encaminha comunicação eletrônica ao candidato imediatamente após a inscrição, informando a necessidade de preenchimento do respectivo questionário. Caso a pendência permaneça, novo aviso é enviado na véspera do encerramento das inscrições.

1.6. Apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos(as) candidatos(as) reprovados(as) na etapa de Avaliação Documental e de Títulos.

VAGA 168625 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - DSEI Leste de Roraima - ABRANGÊNCIA DSEI - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Lucas Eduardo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Alison Freitas Melgueiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Candidato anexou documento de identificação sem foto, desconsiderado com base no item 6.4 alínea 'c'.

Jdr Franco	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Renata Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou diploma ou certificado de conclusão de nível fundamental ou nível

						médio. Anexou histórico escolar de nível médio, documentação diversa da exigida pelo item 8.8 - Quadro 6.
Valdenilson Espinder Pereira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou diploma ou certificado de conclusão de nível fundamental ou nível médio. Anexou histórico escolar de nível médio, documentação diversa da exigida pelo item 8.8 - Quadro 6.
Katiane da Silva Neves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Enio de Souza Cruz	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de requisitos obrigatórios.
Beatriz Santana Andrade	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação

						comprobatória de experiência profissional.
Keila Olinda Carlos das Chagas	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Almirlei Aniceto Lourenço	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou diploma ou certificado de conclusão de nível fundamental ou nível médio. Anexou histórico escolar de nível médio,

						documentação diversa da exigida pelo item 8.8 - Quadro 6. Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Jacerlins Cruz da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Ryan Almeida Carneiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.

Jonathans de Matos Ferreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Aurileia Lima da Cunha	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.

Fabiano de Macedo Souza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional na área em que concorre.
Vinicius Magalhaes da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Bruna da Da Silva Aguiar	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Aurean Klicinei	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Florismar Feitosa dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou apenas curso de aperfeiçoamento e em formato diverso do exigido pelo item 8.14. Candidata anexou apenas a frente da carteira de identidade, impossibilitando a conferência do dado exigido no item 6.4 alínea 'd'.
Naiara Pereira Belmont	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Eunice Vieira dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa à exigida pelo item 8.13.
Alexandro Pereira Veras	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Israel Almeida da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Lizandra da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Janio Apolinario Duarte	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou as documentações exigidas.
Denison Alves da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Gilson Santana	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Alex Gomes Campos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Izanilton Ferreira Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa à exigida pelo item 8.13.
Beatriz Pinheiro da Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não

						guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Anna Biatriz Cirilo da Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Alejandra Nicole Subero Herrera	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro nos subitens 8.13.2 e 8.13.4 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.13.4.1).
Mario Celio Ribeiro Real	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de

						experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro nos subitens 8.13.2 e 8.13.4 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.13.4.1).
Amalia Vitória Ferreira de Mello	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro nos subitens 8.13.2 e 8.13.4 (regra excetuada

						apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.13.4.1).
Arivelto Junior	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Edson Corrêa de Oliveira Junior	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Karen Nazareth Barreto Carrera	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Walisson Conceição	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Denner Motta da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Wagner Pereira Monteiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto

						(sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Matheus Moreira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Warlen Silva Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.

Camila Pereira Amorim	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Ramidio Batista Alves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Rogério Monteiro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa à exigida pelo item 8.13.
Andreh Santos Pinto	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa à exigida pelo item 8.13.
Sueli Ribeiro Salustino	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Fabio Pereira Belmont	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
David Sebastian Custodio de Sousa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.

Amanda Kelley Paz Gomes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Ana Lucia dos Santos Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Cleyton da Conceição Loiola	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Jonas de Almeida Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou diploma ou declaração de conclusão de nível fundamental e nível médio (para fins de pontuação), como exige o item 8.8 - Quadro 6. Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Alcino Sagica Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Joselia de Carvalho Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Carolayne Souza Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Emanuel Pinho Lima Colares	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Genivana Nascimento e Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Kauã Yuri Ds Silva Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Manuela Vieira Araújo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Lailson Queiroz Leonardo	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área.
Marcia Juliana Luciano da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Vania Gama dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Francisco Welisson Rodrigues Maciel	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Nestor Alves da Rocha Neto	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Andressa dos Santos Level Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Daylla Eça Torreia	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Joab da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rosimeire Soares das Neves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Tiago Alves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Francisco de Assis Rodrigues Cunha	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área.
Marckson Peres de Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Ednelma Queiroz Castro	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 168626 - ANALISTA TÉCNICO DE SAÚDE INDÍGENA - DSEI Leste de Roraima - SEDE - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Zelandes Alberto Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.13, alínea 'b', os comprovantes de experiência profissional, se vínculo perante a órgãos públicos, devem ser apresentado por meio de: Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim). De acordo com o quadro 3 do subitem 8.5., pós-graduações devem vir
--	--	--	--	--	--	--

						acompanhadas de histórico escolar.
Gildeane Rafaela Gomes de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Elinaldo Carvalho Guimarães	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.

						A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Paula Cristina Moreira Alves	4,4	1	2	1,4	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total

						consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'b', os comprovantes de experiência profissional, se vínculo perante a órgãos públicos, devem ser apresentado por meio de: Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável. O documento deve informar obrigatoriamente: cargo/função, período de exercício (data de início e, se for o caso, data de fim). Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação
--	--	--	--	--	--	--

						direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Sofia Garcia Ambrosio	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: De acordo com o quadro 3 do subitem 8.5., pós-graduações devem vir acompanhadas de histórico escolar.
Denison de Souza Barbosa	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Jefferson da Silva Albuquerque	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Flávia Raiane de Almeida	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Jhak Sagica de Vasconcelos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou

						requisito, nos termos do subitem 8.13.
Iza Caroline Sena Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou o diploma de graduação incompleto, sem o verso do documento, em desacordo com o item 8.8.1 do Edital.
João Paulo Dias de Santana	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada

						do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Cristiane Lunardelli	7,7	1	1,5	5,2	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.7 pontos. - Experiência/Estágio: 5.2 pontos (Total consolidado de 26 meses inteiros baseados em: 26 meses completos de Exp. Profissional).

						Observações da Análise: Experiências profissionais não pontuadas: bolsa de estudos não aceita para comprovação de experiência, conforme item 8.13.4 do edital; declaração sem informação do cargo exercido, impossibilitando a análise de compatibilidade; e experiência em cargo sem relação com as atribuições da vaga, conforme item 8.13 do edital.
Isael Marques da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Parte dos cursos de aperfeiçoamento apresentados não possui relação com a área da vaga, não atendendo aos

						critérios de pontuação previstos no item 8.12 do Edital. O documento apresentado não contém todos os dados civis do(a) candidato(a), não atendendo ao disposto no item 6.4, alínea "c", e item 8.9, alínea "a", do Edital.
Flavia Ferreira de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: As experiências apresentadas como professora não possuem relação com a área da vaga, não sendo consideradas para fins de pontuação, conforme item 8.13 do Edital.
Juliana Rodrigues Sanntos Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O vínculo apresentado está em aberto e não foi acompanhando de declaração do empregador que comprove sua vigência, conforme item 8.13, alínea "a", do Edital. O cargo informado na experiência da FUNDACAO SAO VICENTE DE PAULO não possui relação com a área da vaga e não foi apresentada declaração com a descrição das atividades para análise de compatibilidade, conforme item 8.13, alínea "a", do Edital.
Lucas Lessa	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de

						experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Alessandra da Silva e Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas.
Sabrina Torres Teixeira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não encontrada na plataforma Empregare.
Hander Frank Araújo Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Ana Cristina Barros	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026

Bitencourt						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Wellthon Leal	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Karla Casagrande	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.

Marcos Paulo Callau Lopes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o item 8.13.4, não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária. Candidato anexou para fins de comprovação de experiência profissional certidão que atesta apenas que se encontra cumprindo residência, documentação foi desconsiderada com base no item 8.13.
Thallyta Loureto de Freitas	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Romildo Azevedo	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Randielly Barbosa Soares	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional com nome diverso do nome que consta nos outros documentos anexados e no preenchimento do questionário.
Roberto Rodrigues Moraes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa da exigida pelo item 8.13.

Wellington Nery Beltrão Prestes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato INABILITADO por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o item 8.13.1, para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo. Conforme o item 8.13 alínea 'a', empregado no setor privado deve anexar CTPS Digital: Arquivo em PDF da Carteira de Trabalho Digital (disponível no portal Gov.br), contendo todos os dados do contrato de trabalho e as atualizações (alterações salariais, de função, etc.); OU CTPS Física: Cópia das folhas de identificação (foto e dados civis), das folhas de contrato de trabalho (com admissão e saída) e das folhas de alteração de função, se houver; OU Caso o
---------------------------------------	---	---	---	---	---	--

						contrato esteja vigente (sem data de saída), é obrigatória a apresentação de Declaração do empregador, em papel timbrado, informando que o vínculo permanece ativo; OU se a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do Processo Seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade.
Adelson Sousa da Cunha	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.

Tatiana Barros da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Deuzanira da Paz Correa	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Declaração anexada pela candidata para fins de comprovante de experiência profissional não possui indicação da data de início do período de vínculo empregatício apresentado, impossibilitando a aferição de tempo de serviço. Conforme o item 8.13 alínea 'b', documentação foi desconsiderada.
Aldeise da Silva Moreira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Adonias Moreira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Arlene Talita Nunes Viana	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.

Matheus Moreira de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Nathalie de Azevedo Kjaer	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.

Rayanne Karminna Amorim de Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Silviane Pereira Sales	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.

VAGA 168627 - APOIADOR TÉCNICO DE SANEAMENTO - DSEI Leste de Roraima - SEDE - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Tainah Bruna Teixeira de Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não apresentou comprovação de experiência profissional, conforme item 8.9, alínea "c", e item 8.13 do Edital. Considerando a exceção prevista para candidatos(as) indígenas (item 8.13.2, alínea "a"), foi analisado o estágio constante no histórico escolar; entretanto, as 150 horas comprovadas não atingem o tempo mínimo equivalente a 6 (seis) meses de experiência exigido para a vaga.
José Everilton Nogueira	3,1	1	0,7	1,4	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida:

						3.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 81/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Experiências profissionais comprovadas por meio de ART não aceita, por não constituir documento previsto no item 8.13 do Edital para comprovação de experiência profissional. Alguns cursos de aperfeiçoamento não foram pontuados por não possuírem relação com a área da vaga, conforme item 8.12 do Edital
Helmut Washington Marques	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato(a) não apresentou formação compatível com o requisito mínimo da vaga, conforme previsto no Anexo III e no item 8.9, alínea "b", do Edital.
Welyton Monteiro	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiências como Gerente de Endemias e Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente não pontuadas, por apresentarem nomenclaturas diversas da vaga e por as declarações não detalharem as atividades exercidas, impossibilitando a análise

						de compatibilidade, conforme item 8.13 do Edital.
Thiago Martins de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiências não pontuadas por apresentarem vínculos em aberto sem declaração do empregador, ausência da identificação do cargo e comprovação de vínculo com órgão público por meio de CTPS, sem a certidão ou declaração oficial exigida, conforme item 8.13, alíneas "a" e "b", do Edital.
Marcos Fernandes da Silva	6	0	0	6	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante /

						Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 6.0 pontos (Total consolidado de 30 meses inteiros baseados em: 30 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 81/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Título de especialização e curso de aperfeiçoamento não pontuados, pois foi apresentada apenas Certidão de Registro Profissional e Anotações do CREA, documento que não substitui o certificado ou diploma de conclusão exigido, conforme itens 8.11.5 e 8.12 do Edital.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168628 - APOIADOR TÉCNICO EM SAÚDE - DSEI Leste de Roraima - SEDE - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Renata de Paula Garcia	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Contratos de serviço sem declaração atestando a efetiva prestação do serviço não foram considerados para comprovante de experiência profissional. Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Lorena Karynnini da Silva Araújo	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 6 meses na área.
Talita Cristiane Costa Melquior	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Adolfo Carvalho do Lago	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Mariana de Carvalho Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Leidiane Bento de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jeferson Lucas Moraes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 6 meses na área.
Bianca Ferreira dos Santos Figuerêdo	2,2	0	0	2,2	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.2 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional).
Geisivania Santana Mandulão	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Mikael Silva	7,2	1	2	4,2	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de

						8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 21 meses inteiros baseados em: 21 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Gadiel Iray Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jackeline da Silva Serra	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Lucas Crispiano da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Italo Lopes Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência estão incompletos, não há denominação do cargo.
Larissa Thais Batista Esbell	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Marylucy Pinto de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das

						atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Teresinha Bandeira Silva Neta	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

VAGA 168629 - ARQUITETO E URBANISTA - DSEI Leste de Roraima - SEDE - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Nely Neymar Mendes Queiroz Castro	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de

						experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Pedro Rodrigues Avila	2	0	0	2	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.0 pontos (Total consolidado de 10 meses inteiros baseados em: 10 meses completos de Exp. Profissional).
Victor Montandon	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área.
Humberto de Paiva Silva Júnior	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Luís Filipe Tada	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

Denilson de Souza Barros	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Samir Nassim Sawan	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Kariolayne Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Tarsia Mota de Souza Cruz	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Élvio Borba de Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 81/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado.
Nayhandra Cristhine Vieira Magalhães Tôrres	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Mauricio Teixeira Martins	6,6	0	0	6,6	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante /

						Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 6.6 pontos (Total consolidado de 33 meses inteiros baseados em: 33 meses completos de Exp. Profissional).
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168630 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DSEI Leste de Roraima - SEDE - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Francisco da Silva Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. (Prefeitura Municipal de Caracaraí)

Tyele Dias Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZONIA LTDA
Fabio Welington da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13

						e suas alíneas (Anexou apenas o currículo).
Suzane Teixeira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração de residência em desacordo com o Anexo VI do Edital , sendo assim desconsiderado (5 pontos). Mas por ser um documento válido como declaração de pertencimento étnico, foi mantida a pontuação por ser indígena (7 pontos) Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: EXTREMO NORTE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Valexon Lins Oliveira Ambrósio	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. (Candidato não anexou a declaração de pertencimento étnico) Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: MUNICIPIO DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA COMANDO DO EXERCITO A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins
--	--	--	--	--	--	---

						de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. : FEIRAO DOS TECIDOS LTDA
Tatiana Garcia	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: NORTE PARTICIPACOES LTDA JANIARA GOMES SOUSA D F PANTOJA A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. : TRADE PARTICIPACOES LTDA

						DIGITRON DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Cargo sem ocupação definida (H K - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA)
Josiel Silva Peixoto	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Após análise da documentação apresentada na etapa de Avaliação Documental e de Títulos, constatou-se que: a) Cursos de Aperfeiçoamento: O candidato apresentou o mesmo documento utilizado para comprovação de experiência profissional como comprovante de curso de aperfeiçoamento. O documento apresentado não corresponde a certificado válido de curso de aperfeiçoamento, não sendo apto a comprovar a realização de capacitação para fins de pontuação. Conforme o edital, a comprovação dos cursos de aperfeiçoamento deve ser realizada mediante apresentação de certificados válidos emitidos por instituições

						reconhecidas, observados os critérios estabelecidos para essa categoria. b) Pertencimento Étnico: O candidato não apresentou a Declaração de Pertencimento Étnico nem outro documento apto a comprovar o pertencimento étnico indígena, conforme exigido pelo item 6.4, alínea "h", do edital. Dessa forma, não foi possível atribuir a pontuação referente ao critério de pertencimento étnico, observando-se os critérios estabelecidos no edital
Fernanda Filgueiras Galvão	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados:

						MUNICIPIO DE AMAJARI
Eveliny Freitas da Silva	3,7	0,5	2	1,2	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.5 pontos (Especialização técnica (+0.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional).
Maria Fidelis dos Reis Nascimento	5,7	1,5	0	4,2	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos.

						- Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 42 meses inteiros baseados em: 42 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada. Experiência do SENAC não computada por não estar em acordo com o item 8.13 e suas alíneas.
Natasha Lorryanne Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a

						vigência do instrumento foram desconsiderados: URBELUZ ENERGETICA S/A
Ana Caroline Cardoso Lima	1,2	0	0,5	0,7	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 0.7 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IRACEMA ESTADO DE RORAIMA

Emanoel Henrique Alves de Carvalho	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.
Beatriz Soares Gomes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documentação comprobatória da experiência profissional mínima, descumprindo o disposto no item 8.13 do Edital.
Liliane Cabral de Melo	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada em observância ao disposto no item 8.13 alínea 'a' do Edital.
Jéssica Pacheco	1,5	0	0	1,5	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico).

						- Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.5 pontos (Total consolidado de 15 meses inteiros baseados em: 15 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Alessandra Cristina Leite Bentes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de Identificação Oficial anexado incompleto não foi considerado para fins de inscrição válida.
Amanda Silva Pereira Martins	5,5	3	1,6	0,9	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de

						6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 3.0 pontos (Pós-graduação (+3)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.6 pontos. - Experiência/Estágio: 0.9 pontos (Total consolidado de 9 meses inteiros baseados em: 9 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
--	--	--	--	--	--	---

Izabelle Marina Pereira Alves	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Josiene Ferreira Mateus	4,3	1,5	0	2,8	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.3 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.8 pontos (Total consolidado de 28 meses inteiros

						baseados em: 28 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Pontuação de experiência profissional reduzida por desconformidade com o item: - 8.13 ('a'): CTPS, cujo contrato ainda esteja vigente (em aberto), deve estar acompanhada de declaração do empregador informando que o vínculo permanece ativo. O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas.
Eduardo Torres Gutierrez	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Carteira Nacional de Habilitação apresentada fora do prazo de validade, estando em

						desconformidade com o item 6.4 ('c').
Luana Vanessa Rodriguez Bentes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item: - 8.13 ('a'): CTPS, cuja nomenclatura da ocupação difere do cargo previsto no edital, deve estar acompanhada de declaração do empregador com o devido detalhamento das atividades, para fins de análise de compatibilidade. Ademais, contratos vigentes (sem data de término) também necessitam de declaração.
Dienny Figueira de Almeida	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item 8.13 (ausência de documentação que comprove o período de atuação).
Maria do Socorro Costa Suzano	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Escolaridade mínima (Ensino Médio) não foi comprovada, estando em desconformidade com o item 8.7.
Iranildo da Conceição dos Santos Silva	5,2	1,5	0	3,7	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.7 pontos (Total consolidado de 37 meses inteiros baseados em: 37 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Pontuação de experiência profissional reduzida por desconformidade com o item: - 8.13 ('a'): CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), inviabilizando a validação da experiência profissional anexada. Pontuação de titulação reduzida por desconformidade com o item: - 8.7: Curso de especialização técnica fora da área em que concorre.
Luna Gauger	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Experiência profissional desconsiderada por desconformidade com o item: - 8.13 ('a'): CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Nilto Oliveira dos Santos	3,6	0	0	3,6	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 36 meses inteiros baseados em: 36 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Pontuação de titulação desconsiderada por desconformidade com o item:

						- 8.16: Cursos realizados fora do Brasil apenas serão aceitos se estiverem traduzidos, reconhecidos e validados pelas autoridades competentes. Pontuação de cursos de aperfeiçoamento desconsiderada por desconformidade com o item: - 8.12: Certificados devem ser expedidos nos últimos 10 anos.
Eferson Diego Caxiado Belido	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Vitória Carolina da Silva Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Eunice Lima	4,9	1,5	0,2	3,2	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 32 meses inteiros baseados em: 32 meses completos de Exp. Profissional).

						Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
Gabriela dos Santos Bezerra	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada. Documentação comprobatória da experiência profissional mínima foi desconsiderada visto a inobservância ao disposto no item 8.13 do Edital.

Kelly Cristina Farias Vasconcelos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata deixou de anexar comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme exigência do item 8.7 do edital.
Mônica Cristina Felipe Visgueira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documentação comprobatória da experiência profissional mínima, descumprindo o disposto no item 8.13 do Edital.
Jaqueline Tizolim Diniz	4,6	0	0,5	4,1	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de

						6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.1 pontos (Total consolidado de 41 meses inteiros baseados em: 41 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Titulação acadêmica desconsiderada para fins de pontuação por não se enquadrar na área a qual concorre, conforme item 8.7 do edital. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela
--	--	--	--	--	--	--

						inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Alessandra Jussara Costa de Araujo	5,9	0	0,3	5,6	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.3 pontos. - Experiência/Estágio: 5.6 pontos (Total consolidado de 56 meses inteiros baseados em: 56 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.

						Comprovante de curso de graduação incompleto não foi considerada.
Adailma Pereira da Silva	2,9	1,5	0,2	1,2	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. : DEFENSE SERVICOS E UTILIDADES LTDA ATACADAO S.A.
Rafaela Sales de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas.
Elinaldo Silva Franco	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas.
Agnis Racquel	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração de residência em desacordo com o anexo VI. Foi deduzida a pontuação de residência em aldeia. Candidata não anexou comprovantes de experiência profissional.
Dennis da Silva Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Suellen Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Brenda Jessica	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Reraldo Ramos Trajano	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não utilizou o Anexo VI previsto no Edital para pontuar o critério de residência em aldeia, logo, pontuará apenas no critério de Pertencimento Étnico, conforme previsto no Item 5.5.2 do Edital. Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.

Eurilânia Bezerra	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Vínculos com órgãos públicos exigem declaração ou certidão conforme previsto no Item 8.13 alínea b).
Joédila Catarina	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.7 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13.
Anita Persaud	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou a documentação necessária para comprovação de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.13 do Edital.
Dioneide da Silva Mota	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais da candidata possuem vínculo com o Setor Público, e portanto, exigem certidão ou declaração de vínculo com o respectivo órgão, conforme previsto no Item 8.13 alínea b) do Edital. Candidata não anexou a documentação necessária para comprovação de experiência profissional,

						conforme previsto no Item 8.7 e 8.13 do Edital.
Viviane de Souza Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Candidato(a) não anexou documentação prevista no Edital para pontuar o critério de Pertencimento Étnico, conforme previsto no Item 5.5.2 do Edital.
Isabela Xaiane Gomes Araujo	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento anexado pela candidata está

						incompleto/incompatível com os requisitos previstos no Item 8.13 alínea b) do Edital, visto que não traz o cargo/função da candidata, logo, não poderá ser considerado para fins de comprovação de experiência profissional. Logo, candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Mílad da Silva Filgueira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Várias documentações obrigatórias não foram anexadas.

Larissa Leiane da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não utilizou o Anexo VI previsto no Edital para pontuar o critério de residência em aldeia e no critério de Pertencimento Étnico, conforme previsto no Item 5.5.2 do Edital. Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Naila Almeida Carneiro	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou a documentação necessária para comprovação de

						experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.13 do Edital.
Larissa Ramos Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não utilizou o Anexo VI previsto no Edital para pontuar o critério de residência em aldeia e no critério de Pertencimento Étnico, conforme previsto no Item 5.5.2 do Edital. Candidata não anexou a documentação necessária para comprovação de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.13 do Edital.
William Lopes Rodrigues	4,9	1,5	3	0,4	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.4 pontos (Total consolidado de 4 meses inteiros baseados em: 4 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Algumas das experiências profissionais do candidato possuem vínculo com o Setor Público, e portanto, exigem certidão ou declaração de vínculo com o respectivo órgão, conforme previsto no Item 8.13 alínea b) do Edital. Algumas das experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Além disso, algumas das experiências estão com contrato em aberto e exigem uma declaração adicional conforme requisitado no Item 8.13 do Edital.
Sara Macedo Cidade	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Alana Rebeca Rodrigues Afonso	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.7 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13.

Pedro Luzia de Carvalho Filho	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Além disso, experiências com contrato em aberto e exigem uma declaração adicional conforme requisitado no Item 8.13 do Edital.
Ellen Cassia Ferreira Alves de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Cinthia Oliveira Messias	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária. Candidata não anexou a documentação necessária para comprovação de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.13 do Edital.

Cleiton Iray Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não utilizou o Anexo VI previsto no Edital para pontuar o critério de residência em aldeia e no critério de Pertencimento Étnico, conforme previsto no Item 5.5.2 do Edital. Documento de estágio está incompatível com o solicitado no item 8.13.4.1. "Para candidatos indígenas que não possuam experiência profissional formal, poderão ser considerados, para fins de pontuação, estágios, atividades de extensão e a atuação em prol da comunidade local. Tais atividades deverão ser devidamente comprovadas por meio de histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino (assinada e carimbada pelo responsável) ou, no caso da atuação
-------------------------	---	---	---	---	---	---

						comunitária, mediante declaração validada e assinada pela liderança indígena local." Logo, candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Samuel Nelson Albuquerque da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de escolaridade, diploma ou certificado. Declarações de matrícula não são aceitos conforme Item 8.7.
Joao Bosco de Souza Ferreira Pinto	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.7 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13.
Luciane Pereira dos Santos Guilherme	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Além disso, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13.

Sibele Lopes Roraima	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou a documentação necessária para comprovação de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.13 do Edital.
Débora Lira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional da candidata está com contrato em aberto e exige uma declaração adicional conforme requisitado no Item 8.13 alínea a) do Edital.
Elisvânia da Silva Muniz	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não utilizou o Anexo VI previsto no Edital para pontuar o critério de Pertencimento Étnico, conforme previsto no Item 5.5.2 do Edital. Termo de estágio exige declaração que comprove o período de estágio vivenciado pelo candidato, conforme previsto no Item 8.13.4.1. Logo, candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Jackson da Silva Araújo	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. As experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Nayara Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.

Kauan Kenui Soares Alencar	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Lais Cruz Esbell	1,2	0,5	0	0,7	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.5 pontos (Especialização técnica (+0.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0

						pontos. - Experiência/Estágio: 0.7 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Alguma das experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Além disso, diversas experiências profissionais estão com contrato em aberto, as quais exigem uma declaração adicional conforme requisitado no Item 8.13 alínea a) do Edital. Por fim, contratos com o Setor Público exigem Certidão ou Declaração oficial, que comprovem vínculo com órgão público, portanto, muitas experiências não podem ser pontuadas.
Rarissia da Silva Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Luiz Fernando Barreto Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Marcio Rogerio Lima Ferreira Junior	5,5	0	0	5,5	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.5 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.5 pontos (Total consolidado de 55 meses inteiros baseados em: 55 meses completos de Exp. Profissional).
Denice de Souza Barros	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13.
Gabriel Cardoso de Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Fábio Everton Lima Peres	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional do candidato está com contrato em aberto e exige uma declaração adicional conforme requisitado no Item 8.13 alínea a) do Edital.

Ítalo Duarte Costa Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital].
Alessandro do Nascimento Corrêa	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos anexados pelo candidato não cumprem os requisitos previstos no Item 8.13 do edital para comprovar a experiência profissional, por serem diferentes dos solicitados ou por estarem incompletos. Não há identificação na CTPS do candidato.

						Demais experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Shayane Nakaia Nascimento da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não utilizou o Anexo VI previsto no Edital para pontuar o critério de residência em aldeia e no critério de Pertencimento Étnico, conforme previsto no Item 5.5.2 do Edital. Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.7 do Edital, documento anexado é

						incompatível com o exigido no Item 8.13. Candidato(a) não anexou documento de identificação conforme previsto no Item 6.4 alínea c).
Luciano Sabino da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.6 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13
Ada Jaini Alves da Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais do(a)

						candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Além disso, uma das experiências está com contrato em aberto e exige uma declaração adicional conforme requisitado no Item 8.13 alínea a) do Edital.
Vallery Hanny Barros Bitencourt	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Uma das experiências profissionais da candidata está com contrato em aberto e exige uma declaração adicional conforme requisitado no

						Item 8.13 alínea a) do Edital. Alguns documentos anexados são incompatíveis com os exigidos no Item 8.13, logo, não serão considerados. Por fim, vínculos com o Setor Privado exigem CTPS ou conforme previsto no item 8.13 alínea a), portanto, uma das experiências profissionais não será pontuada. Assim, não foi possível comprovar experiência profissionais da candidata, conforme Itens 8.7 e 8.9 alínea c).
Fernando Portela de Andrade	5,8	0	0	5,8	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.8 pontos (Total consolidado de 58 meses inteiros baseados em: 58 meses

						completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Algumas das experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Cursos de aperfeiçoamento devem ter relação com a vaga pretendida, logo, os certificados anexados pelo candidato não possuem esta correlação, portanto, não serão pontuados.
Elaine Crisitna Henrique de Oliveira Grangeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento anexado para comprovação de Experiência profissional não é válido, conforme previsto no Item 8.13 alínea a) do Edital, logo,

						candidata não comprovou experiência mínima exigida, e portanto, não pontuará.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168631 - ASSISTENTE SOCIAL 30h - DSEI Leste de Roraima - REGIÃO DA SERRA DA LUA - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Kellen Regina Pereira Mendes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Francisca Cardoso Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Elizandra Bastos Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Rosangela Vieira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Gilvanice Alves Veras	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Judy Caroline Monteiro Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme quadro 10 do anexo do edital,

						candidato apresentou diploma em área diversa e não o diploma de formação superior em Serviço Social emitido por instituição de educação superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Serviço Social.
Francinalda Silva dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Alveres Silva de Almeida	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Priscila Vanne Bandeira Bezerra	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Etiene Ferreira Martins	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro nos subitens 8.13.2 e 8.13.4 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.13.4.1).
Valeria Braga Peixoto	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência

						profissional formal, com fulcro nos subitens 8.13.2 e 8.13.4 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.13.4.1).
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168632 - ASSISTENTE SOCIAL 30h - DSEI Leste de Roraima - REGIÃO DO SÃO MARCOS - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Vangevaldo Batista	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.

Vitória Régia de Paulo Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional desacompanhados de declaração atualizada do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Cátia Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Victor Kaíque Geissler Elias	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Darcilene Dias Alvares	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Elida Karinny	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro nos subitens 8.13.2 e 8.13.4 (regra excetuada apenas a candidatos

						indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.13.4.1). O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar, conforme descrito pelo item 6.4, alínea "h".
Genival Araujo dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

VAGA 168634 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DSEI Leste de Roraima - SEDE - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Débora Franco	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área.
Sandra Ferreira Barros	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Joênia Level de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Após análise da declaração apresentada, verifica-se que o documento informa apenas o período de realização do estágio, compreendido entre junho de 2025 e dezembro de 2025, bem como as atividades desempenhadas pelo candidato. Entretanto, não há indicação da carga horária diária, semanal

						ou total cumprida durante o estágio, impossibilitando a quantificação das horas efetivamente realizadas. Dessa forma, não é possível aferir ou validar a carga horária do candidato com base exclusivamente nas informações constantes da declaração apresentada.
Thaianne Pinho Corre de Melo	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Bruno Henrique Rodrigues dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória da

						experiência profissional mínima, em observância ao disposto no item 8.13 do Edital.
Wilquem Moura	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Candidato não atendeu os requisitos do item 8.13, alínea 'b' ao não anexar Certidão ou Declaração oficial emitida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do órgão, em papel timbrado e com identificação do emissor, com assinatura física ou digital verificável.

Odete Oliveira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marta da Silva Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Dimyla Tuane Pontes Silva	4,1	0	0,8	3,3	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.8

						pontos. - Experiência/Estágio: 3.3 pontos (Total consolidado de 33 meses inteiros baseados em: 33 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Karla Alessandra de Melo Neves	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Gabriel de Azevedo dos Santos	1,2	0	0	1,2	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins
-------------------------------	-----	---	---	-----	---	---

						de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Reginaldo Cruz da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rafaella Sabyne Bezerra da Silva Campos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Larissa Miguel Gomes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Lucas Sousa Magalhães	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Adriana Lima De	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Ausente documentação comprobatória da

						experiência profissional mínima.
Antonio Renato Loiola da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Wellyton Kauan Simeão Gobamete	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória da experiência profissional mínima, em observância ao disposto no item 8.13 do Edital.
Ronaldo Andrade	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.

Gabryella Beckman Pereira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Laura Assucena	4,6	0	1	3,6	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico).

						- Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 36 meses inteiros baseados em: 36 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Titulação desconsiderada por estar em desconformidade com o item 8.11.3. do edital.
Ivan Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não

						guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Fagner de Souza Brás	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documentação comprobatória da experiência profissional mínima, em observância ao disposto no item 8.13 do Edital. Candidato não anexou documentação comprobatória de escolaridade mínima, em observância ao disposto no item 8.7 do Edital.

Marlene da Silva Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Dômini Pereira Thomé	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Giselle Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Lauro Ernesto da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Camila Juliao de Jesus	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área.
Sheila Clementino Lopes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Isla Lyanne	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Denison Calixto da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

Nayara Melo	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Shyrley Shayane da Silva Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Nadila Figueiredo da	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026

Costa						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Jander Gomes Pinheiro	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Dyonanthan Henrique Cadete Freitas	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Naiara Pereira Queiroz	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Jussara Rocha de Moraes Silva	4,5	1,5	2,4	0,6	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.5 pontos (Graduação (+1.5)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.4 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.

						Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro nos subitens 8.13.2 e 8.13.4 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.13.4.1).
Matheus Peres	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Marcio Jose Muniz Alvares	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Laiara Oliveira Dias	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Maryana Cruz de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Mônica de Melo Rêgo	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Karolaine Tome da Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Natan Urbano Henrique Mendonça	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Mikeias da Silva Nankoo	3,5	0	0,9	2,6	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.9 pontos. - Experiência/Estágio: 2.6 pontos (Total consolidado de 26 meses inteiros baseados em: 26 meses

						completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Estágios, extensão universitária, trabalho voluntário ou iniciação científica foram desconsiderados para fins de experiência profissional formal, com fulcro nos subitens 8.13.2 e 8.13.4 (regra excetuada apenas a candidatos indígenas sem vínculo formal, nos termos do subitem 8.13.4.1).
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168635 - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - DSEI Leste de Roraima - ABRANGÊNCIA DSEI - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Eliane Vieira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Não apresentou o verso do Certificado de ensino médio.
Claudia Rodrigues Teixeira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os

						documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168636 - BIÓLOGO - DSEI Leste de Roraima - SEDE - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Gabriel Salles Masseli	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Iracema Conceição da Silva Andrade	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária.
Martinho Macuxi de Souza Filho	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jorge Fernandes Albano de Moraes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de

						comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Não apresentou Diploma/Certificado de nível superior.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168637 - CIRURGIÃO DENTISTA 20h - DSEI Leste de Roraima - ARAÇÁ - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Daniel Henrique Cordeiro Ferreira	6,9	0	1,7	5,2	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.7 pontos. - Experiência/Estágio: 5.2 pontos (Total consolidado de 26 meses inteiros baseados em: 26 meses completos de Exp. Profissional). Avisos:

						- Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 81/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Elias Sobral Batista Júnior	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Thiago Lira Derzi Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Luziele Queiroz Morais	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Maiara Breves de Souza	4	0	1,4	2,6	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.4 pontos. - Experiência/Estágio: 2.6 pontos (Total consolidado de 13 meses inteiros baseados em: 13 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Não apresentou Certificado de Pós Graduação.

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Elisimary Martins Mendes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Paula Kennia Lima Dias de Souza Cruz	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Leidiane Barbosa dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

VAGA 168639 - CIRURGIÃO DENTISTA - DSEI Leste de Roraima - MATIRI - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Levy Guimarães Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Faustina Torreias dos Santos Chagas	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Gisele Collares Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Joice Hemyllle Silva de Brito	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168640 - CIRURGIÃO DENTISTA - DSEI Leste de Roraima - WILLIMON - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Jocivaldo da Silva Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Dyeimsson Taylon Costa Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Stefferson Kalffman de Sousa Vieira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Ana Paula Franco Rocha	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Ismael Paula da Cruz	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Joao Felizardo de Sousa Neto	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da

						frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Daniel Ferreira Freire	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Adrielle Sulamita Souza de Melo	6	1	1	4	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante /

						Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Candidata não anexou Certificados de Cursos de aperfeiçoamento.
Fernando Domingues Campolina	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Kerolayne Magalhães Paz	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Matheus Alves de Mendonça	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Nabylla Natacha Araujo Jauresco da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

VAGA 168641 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - MATURUCA - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Thalita Cardoso	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.13.4. Não serão considerados, para fins de pontuação, períodos de bolsas de estudo, atividades de pesquisa, trabalho voluntário, estágios ou extensão universitária. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Carteira de trabalho sem identificação do Candidato.
Michell Maycon Peixoto do Vale	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

Geovana Araujo de Souza	5,2	1	0	4,2	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 21 meses inteiros baseados em: 21 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Arquivo de Cursos de aperfeiçoamento corrompido.
-------------------------	-----	---	---	-----	---	---

Wislayne Caroline Marques Batista	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Elias Marques Gentil	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: De acordo com o subitem 8.12.5.2, as declarações de conclusão de curso ou atas de defesa desacompanhadas do respectivo histórico escolar foram desconsideradas para fins de pontuação na Formação Acadêmica.
Dilanez Melquior de Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: De acordo com o subitem 8.12.5.2, as declarações de conclusão de curso ou atas de defesa desacompanhadas do respectivo histórico escolar foram desconsideradas para fins de pontuação na Formação Acadêmica.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168642 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - JACAREZINHO - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Keterly Alessandra Porfirio Alexandre	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

Camilla Alves Moreira Pinho	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Declaração do empregador sem assinatura.
Camila Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

VAGA 168643 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - TRÊS CORAÇÕES - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Jardenia Cabral Abadio	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Elaine Cristina Florencio Pinto	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidata não anexou certificado/diploma da graduação.

Adrienny Gomes Galvao	7	0	2	5	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.0 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 81/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado.
Claudianara da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Tempo Único Validado (Para Notas): 552h - 3 meses completos de Estágio Indígena = Total Concedido: 3 meses (0.6 pts)
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168645 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - WILLIMOM - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Jorge Obando Soares	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A agenda de plantões apresentada não comprova, por si só, o vínculo profissional nem o período de experiência exigido para fins de pontuação. Dessa forma, o documento não atende aos critérios de comprovação de experiência profissional na área em que concorre, previstos no item 8.5, Quadro 3, não sendo possível pontuar a experiência com base

						exclusivamente nesse documento.
Glenda Gabrielly Veríssimo da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Ana Carolina Barbosa Teixeira	6,6	1	0	5,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos.

						- Experiência/Estágio: 5.6 pontos (Total consolidado de 28 meses inteiros baseados em: 28 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Renato da Costa Soares	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Natanael da Costa Pinto	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato indígena não anexou comprovante de experiência profissional e nem histórico da graduação.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168646 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - PEDREIRA - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Tatiane Nascimento	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A Declaração de Pertencimento Étnico apresentada comprova o pertencimento indígena para fins de pontuação no critério "Ser Indígena", conforme o item 8.5, Quadro 3.

						Contudo, o documento não comprova a residência em aldeia, sendo necessária a Declaração de Residência em Aldeia, conforme o item 6.4, alínea “i”. Assim, atribuiu-se 7 pontos pelo pertencimento étnico indígena, sem atribuição dos 5 pontos referentes à residência em aldeia. Candidata não anexou comprovante de experiência profissional e nem histórico da graduação.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168647 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - BARRO - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Maria Celina Melo da Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O extrato previdenciário do CNIS, não comprova de forma suficiente o período e as atividades

						profissionais desenvolvidas na área em que concorre, conforme exigido para a comprovação da experiência profissional. Dessa forma, não foi pontuado como experiência profissional, nos termos do item 8.5, Quadro 3, que exige comprovação de experiência profissional na área em que concorre.
Wanuzia de Melo Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada. O contrato, isoladamente, não comprova a efetiva execução dos serviços e o período efetivamente trabalhado. Assim, não é suficiente para comprovar a experiência profissional exigida para pontuação,

						conforme o item 8.5, Quadro 3, que prevê a comprovação de experiência profissional na área em que concorre.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168648 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - SERRA DO SOL - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Marven Crosa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência apresentada é no cargo de Técnico de Enfermagem, enquanto o candidato concorre à vaga de Enfermeiro. Dessa forma, a experiência não corresponde à área/cargo para o qual concorre e não deve ser considerada para pontuação, conforme o item 8.5, Quadro 3, que estabelece a pontuação para "Experiência Profissional na área em que concorre"
Eli Marque da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovante de escolaridade e nem de experiência profissional.
Fabricil da Silva Costa	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

						Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168649 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - PEDRA BRANCA - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Fabricio Lopes Leal	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O contrato, isoladamente, não comprova a efetiva execução dos serviços e o período efetivamente trabalhado. Assim, não é suficiente para comprovar a experiência profissional exigida para pontuação, conforme o item 8.5, Quadro 3, que prevê a comprovação de

						experiência profissional na área em que concorre.
Daniele Picanço Abecassis	7,2	1	2	4,2	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 21 meses inteiros baseados em: 21 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida

						apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Nadidala Gouvea Rodrigues	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Veronica Pereira Uchoa Lopes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência apresentada é no cargo de Técnico de Enfermagem, enquanto o

						candidato concorre à vaga de Enfermeiro. Dessa forma, a experiência não corresponde à área/cargo para o qual concorre e não deve ser considerada para pontuação, conforme o item 8.5, Quadro 3, que estabelece a pontuação para "Experiência Profissional na área em que concorre".
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168652 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - CAMPO FORMOSO - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Marilena de Souza Brasil	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência e nem histórico para contabilização das horas de estágio indígena.

VAGA 168653 - ENFERMEIRO - DSEI - Leste de Roraima - JACAMIM - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Joao Batista da Silva Oliveira	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Soheila Garcia Amaral	5,6	1	2	2,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos.

						- Experiência/Estágio: 2.6 pontos (Total consolidado de 13 meses inteiros baseados em: 13 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência apresentada no cargo de Técnico de Enfermagem, enquanto o candidato concorre à vaga de Enfermeiro não corresponde à área/cargo para o qual concorre, não foi considerada para pontuação, conforme o item 8.5, Quadro 3.
Franciane da Silva Benicio	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência apresentada é no cargo de Técnico de Enfermagem, enquanto o candidato concorre à vaga de Enfermeiro. Dessa forma, a experiência não corresponde à área/cargo para o qual concorre e não foi considerada para pontuação, conforme o item 8.5, Quadro 3, que estabelece a pontuação para "Experiência Profissional na área em que concorre"

Vinícius de Morais Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O comprovante de pagamento, isoladamente, não comprova de forma suficiente o período e as atividades profissionais desenvolvidas na área em que concorre. Dessa forma, não foi considerado para pontuação da experiência profissional, conforme o item 8.5, Quadro 3, que prevê a comprovação de experiência profissional na área em que concorre.
Daiana Daya	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental

						preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168654 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - PEDRA PRETA - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Samella Silva Soares	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram

						integralmente desconsiderados.
Marco Antonio de Mesquita	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Yolly Sabrina Santos Marques	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						Atuação Comunitária Indígena realizadas no período de 24/09/2025 até 13/03/2026, na UBSI Maria Zenaide - Tempo Único Validado (Para Notas): 5 meses de Exp. Profissional = Total Concedido: 5 meses (1.0 pts)
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168655 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - CAMARÁ - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Francilda Oliveira dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Ana Roberta Almeida da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168656 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - SERRA DO TRUARU - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Andreza de Sousa Marques	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de

						comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Rodrigo Mychel de Oliveira Martins	6,6	1	2	3,6	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não

						guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Aline Cristhina Binsfeld Assunção	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Antonio Guaracy de Andrade Neto	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Nilce dos Santos Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Karen Cristina Brandão Torres Fiuza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional como técnico de enfermagem não foi considerada para o cargo de enfermeiro.

Elizabete da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional como técnico de enfermagem não foi considerada para o cargo de enfermeiro.
--------------------	---	---	---	---	---	---

VAGA 168657 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - MALACACHETA - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Marília Martins Izidorio	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Emyly Genaine Lopes Bezerra	4,6	0	2	2,6	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.6 pontos (Total consolidado de 13 meses inteiros baseados em: 13 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 81/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise:

						Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência apresentada no cargo de Técnico de Enfermagem, não corresponde à área/cargo para o qual concorre e não foi considerada para pontuação, conforme o item 8.5, Quadro 3, que estabelece a pontuação para “Experiência Profissional na área em que concorre”.
Francirlene da Silva Lima	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Tempo Único Validado (Para Notas): 3 meses de Exp. Profissional = Total Concedido: 3 meses (0.6 pts)

Sharon Tomaz Dias	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência apresentada é no cargo de Técnico de Enfermagem, enquanto o candidato concorre à vaga de Enfermeiro. Dessa forma, a experiência não corresponde à área/cargo para o qual concorre e não foi considerada para pontuação, conforme o item 8.5, Quadro 3, que estabelece a pontuação para "Experiência Profissional na área em que concorre".
-------------------	---	---	---	---	---	---

VAGA 168658 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - MATIRI/SANTA CRUZ - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Adriane Vasques Menezes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Talita Sunara Bento Moraes	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem as folhas de identificação civil (foto e dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Daynara Carvalho Saraiva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Danilo de Oliveira Prates	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Yane Barros	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência apresentada é no cargo de Técnico de Enfermagem, enquanto o candidato concorre à vaga de Enfermeiro. Dessa forma, a experiência não corresponde à área/cargo para o qual concorre e não foi considerada para pontuação, conforme o item 8.5, Quadro 3, que estabelece a pontuação para "Experiência Profissional na área em que concorre".
Maria Arlete Muca Fermim	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de experiência e nem histórico da graduação a ser contabilizado tempo de estágio para Indígenas.
Cynthia Natali	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

Tapaiuni Avanari						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
James Karlian de Aquino Batista	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O CNIS, isoladamente, não comprova de forma suficiente o período efetivamente trabalhado e as atividades profissionais desenvolvidas na área em que concorre. Portanto, não deve ser considerado

						como comprovante válido para pontuação da experiência profissional, conforme o item 8.5, Quadro 3, que exige experiência profissional na área em que concorre.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168659 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - PIUM DO TABAIO - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Hendrya Camylle da Silva Matos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O tempo de estágio é de 4 meses, o que é inferior ao exigido no edital.
Marcella Rodrigues Moura	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A CTPS apresentada não contém os dados civis do candidato, o que está em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a'.
Elaine Cristina Ramalho dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

VAGA 168660 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - SOROCAIMA II - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Cassian Manduca Ramos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de escolaridade e de experiência profissional.

VAGA 168663 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - JATAPUZINHO - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Giedelson Rodrigues Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O tempo de estágio é de 4 meses, o que é inferior ao exigido no edital.
Faustiane Sampaio Andrade	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O tempo de experiência profissional é inferior ao exigido no edital.
Alysom Lemos de Barros	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo

						cuas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. Nos termos do subitem 8.13, alínea 'b', os comprovantes de experiência profissional desacompanhados de declaração atualizada do órgão público foram desconsiderados.
Lucas de Souza Matias	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Judete Santos de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional.
Wallyson Fábio Chaves Holanda	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Uilson Bressy dos Santos Junior	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A CTPS apresentada não contém os dados civis do candidato, o que está em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a'.
Wesley Rodrigo Santos Petarnela	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168664 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - SÃO MATEUS - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Thiago Silva Monteiro	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.

						Nos termos do subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168665 - ENFERMEIRO - DSEI Leste de Roraima - CARACANÃ/FLEXAL - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Arleide Patrícia Vieira de Lemos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Documento de identificação oficial com foto não foi anexado, conforme subitem 6.4. 'c'.
Everton Dias dos Santos	2,8	0	1,4	1,4	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida

						no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.4 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. Nos termos do subitem 8.13, alínea 'b', os comprovantes de experiência profissional desacompanhados de declaração atualizada do órgão público foram desconsiderados. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida pela inclusão de eventos não computáveis (palestras,
--	--	--	--	--	--	--

						workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3).
Elam da Cruz Olimpio	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. O tempo de estágio é de 4 meses, o que é inferior ao exigido no edital.
Fabiula Nepomuceno da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						Observações da Análise: Diploma de Graduação não foi anexado, conforme exigido no subitem 8.9. 'b'.
Jacileia Barbosa Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.

VAGA 168666 - ENGENHEIRO CIVIL - DSEI Leste de Roraima - SEDE - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Frank Miller da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou documento que permita confirmar a período de Experiência Profissional.
Josenilson Almeida da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidato não anexou comprovante para critério

						étnico.
Leonardo Beserra Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. O subitem 8.13 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados.
Simone Lemos do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal." Conforme o subitem 8.13.2, "Não serão aceitos documentos referentes a estágios, extensão universitária ou formação acadêmica"
Felipe Silva Pereira	7,6	1	2	4,6	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida:

						7.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 81/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13.
Isabella Forte Castello Branco	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Roni Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. Candidato não anexou documento passível de comprovar a experiência declarada.
Anny Karoliny	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo

						candidato, em atenção ao subitem 8.13. Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Lays Cristina Rocha Leite	7,1	1	1,9	4,2	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.9 pontos. - Experiência/Estágio: 4.2 pontos (Total consolidado de 21 meses inteiros baseados em: 21 meses completos de Exp. Profissional).

						Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Vinícius Gabiolli Fernandes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de

						prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Luiz Claudio	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período

						autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. Impossibilidade de comprovar experiência sem a devida anexação dos documentos.
Fabio de Melo Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. Conforme o subitem 8.13, alínea a), exige-se no caso de "CTPS Física: Cópia das folhas de identificação (foto e dados civis)". Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço:

						"Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Alessandro Mourão de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Mariana Barros Rezende	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Amanda Camilo Aroucha	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. Conforme documento de Requerimento de ART e Acervo Técnico do CREA, o "CAT sem registro de atestado" é insuficiente para atestar a participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, devendo então vir acompanhado de declaração do tomador de serviço. (Declarações que estão inclusas no "CAT com registro de atestado"). Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida
--	--	--	--	--	--	--

						apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Douglas Martins	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme documento de Requerimento de ART e Acervo Técnico do CREA, o "CAT sem registro de atestado" é insuficiente para atestar a participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, devendo então vir acompanhado de declaração do tomador de serviço. (Declarações que estão inclusas no "CAT com registro de atestado").
David Kaique	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Ramildo Cavalcante Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168667 - ENGENHEIRO ELETRICISTA - DSEI Leste de Roraima - SEDE - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Alessandro Gabriel Campos de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme o subitem 8.13, alínea a), os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Adler Figueiredo Pereira Filho	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Candidato apresentou comprovante de experiência profissional em desacordo com as possibilidades de comprovação previstas no item 8.13
João Vitor Bonfim Campagnolo	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Escolaridade mínima apresentada em desconformidade com o Quadro 17 do Anexo III deste edital, que exige "Diploma de formação superior em Engenharia Elétrica"
Sebastião Augusto de Carvalho Melo	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de

						Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem. Conforme o subitem 6.4, alíneas c) e d), o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto, dentro do prazo de validade, tais como RG (Carteira de Identidade) emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe, e documentos digitais tais como e-Título, CNH Digital, Documento Nacional de Identidade (DNI)." e também "Anexar CPF;"
Marcos Antônio De	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Bruno dos Santos Gomes de Souza	3	0	0	3	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.0 pontos (Total consolidado de 15 meses inteiros baseados em: 15 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise:

						Candidato não anexou comprovante de cursos de aperfeiçoamento nem de pós-graduações.
Iranilson Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Andrei da Silva Barros	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Francesco Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Leandro Fernandes Castilho	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Getúlio Maia Neto	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Raylson Iglesias	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Fabício Cavalcante	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Mario Delgaron Rodrigues Domiciano	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Raphael Silva Pinto	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados

						por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme o subitem 6.4, alínea c), o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto".
Odemir Cezar Pereira de Melo	4,6	0	0	4,6	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.6 pontos (Total consolidado de 23 meses inteiros baseados em: 23 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 81/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise:

						A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. Para fins de comprovação da experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalho concomitantes, ainda que realizados em instituições diferentes.
Denver Ribeiro Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem. Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional

						em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168668 - FARMACÊUTICO - DSEI Leste de Roraima - SEDE - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Emerson Brasil Gomes Carneiro	5,6	0	2	3,6	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.6 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise:

						O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. O candidato apresentou vínculo de trabalho na empresa WANDERLEY, MESQUITA & FERREIRA S/S LTDA com vínculo em aberto. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Magno de Lima Rodrigues	3,4	0	0	3,4	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0

						pontos. - Experiência/Estágio: 3.4 pontos (Total consolidado de 17 meses inteiros baseados em: 17 meses completos de Exp. Profissional).
Bernardo Flores Menezes Fernandes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Francisco Nascimento Cardoso	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Raeza Stefani Souza do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Wendel Guilherme Valentim Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Cristiana Carla Ferreira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da

						escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168669 - GEÓLOGO - DSEI Leste de Roraima - SEDE - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Daniel Almeida	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de

						experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Victor Brunno Monteiro Alem	7,5	0	1,1	6,4	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 7.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.1 pontos. - Experiência/Estágio: 6.4 pontos (Total consolidado de 32 meses inteiros baseados em: 32 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 81/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado.
José Lopes de Macêdo Neto	5,6	0	0	5,6	0	Edital nº 81/2026

						Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.6 pontos (Total consolidado de 28 meses inteiros baseados em: 28 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 81/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	--

Fábio Martins	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Josely Nascimento de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

VAGA 168670 - MÉDICO 20h - DSEI Leste de Roraima - SEDE - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Heuller Pablo Cunha Almeida	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Raphael Antonio Brunelli Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área.
Marcilene da Silva Moura	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Vitor Marques	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

Matheus Sousa	6,6	0	0,2	6,4	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 6.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.2 pontos. - Experiência/Estágio: 6.4 pontos (Total consolidado de 32 meses inteiros baseados em: 32 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: 5.5.1. Os candidatos pretos e pardos deverão apresentar autodeclaração, bem como foto e vídeo para fins de heteroidentificação, conforme orientações dispostas no Anexo X. Candidato não apresentou Certificado de Pós Graduação, não contabilizado.
Paulo Henrique Brasil Hass Gonçalves Filho	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Caroline Braga Palácio Vasconcelos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.16. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil serão aceitos apenas se estiverem traduzidos, reconhecidos e validados pelas autoridades competentes.
Maria Geziane Simão Melo	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Hevelin Aline Costa da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Neixila da Silva e Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026

						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.16. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil serão aceitos apenas se estiverem traduzidos, reconhecidos e validados pelas autoridades competentes.
Elizabeth Honorato de Farias	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168671 - MÉDICO - DSEI Leste de Roraima - TABALASCADA - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Katiani Pacheco Martins	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

VAGA 168672 - MÉDICO - DSEI Leste de Roraima - PIUM DO MANOÁ - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Ivan Tourinho do Nascimento	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de cursos realizados fora do território nacional foram desconsiderados por não apresentarem a tradução reconhecida e a validação pelas autoridades competentes, descumprindo o subitem 8.16.
Leandro Ferreira Benedito	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou diploma ou certificado

						de conclusão de graduação em nível superior conforme exige o item 8.5 - Quadro 3.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168673 - NUTRICIONISTA - DSEI Leste de Roraima - REGIÃO DO SURUMU - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Cintia da Silva Ribeiro	5,4	1	2	2,4	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de

						declaração atualizada do empregador atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Nos termos do subitem 8.13, alínea 'b', os comprovantes de experiência profissional desacompanhados de declaração atualizada do órgão público foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Larissa de Oliveira Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Ausência de documentação comprobatória de experiência profissional.
Tatiana Oliveira Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A CTPS apresentada não contém os dados civis do candidato, o que está em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a'.
Cinthia Renata Martins de Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13.
Dayana de Pinho Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O contrato de prestação de serviços somente será aceito se estiver acompanhado de declaração da empresa, conforme o subitem 8.13, alínea 'c'.
Eriene Henrique Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O tempo de estágio é de 3 meses, o que é inferior ao exigido no edital.

VAGA 168674 - NUTRICIONISTA - DSEI Leste de Roraima - REGIÃO DAS SERRAS - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Fábio Henrique Oliveira Alexandre	5,2	1	2	2,2	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.2 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alínea 'b', os comprovantes de experiência profissional desacompanhados de declaração atualizada do órgão público foram desconsiderados.
Geovana Albuquerque	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026

Pereira						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Nos termos do subitem 8.13, alínea 'b', os comprovantes de experiência profissional desacompanhados de declaração atualizada do órgão público foram desconsiderados.
Daniele Rodrigues Dias	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Quando a nomenclatura do cargo na CTPS não for idêntica à vaga do Processo Seletivo, o candidato deverá anexar Declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, para fins de análise de compatibilidade, conforme 8.13. 'a'.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168676 - PSICÓLOGO - DSEI - Leste de Roraima - REGIÃO DO TABAIO E ALTO CAUAMÉ - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Geilimone Barros da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Marta Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168677 - PSICÓLOGO - DSEI Leste de Roraima - REGIÃO DO AMAJARI - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Jamile Sales Rocha	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jéssica Maria Oliveira Lima Olimpio	5,4	1	2	2,4	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida:

						5.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Ana Cristina Israel Guimarães	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise:

						Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168678 - QUÍMICO - DSEI Leste de Roraima - SEDE - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Elizandra Passos da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Michele Cristina Simões Maia	4,6	1	2	1,6	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 8.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 81/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado.
Paloma Christine Borges da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Evandro Buss de Medeiros	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Fernando Daniel Szakács	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Comprovante de experiência sem

						identificação do Candidato.
Bismarck Bispo dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.

VAGA 168679 - SUPERVISOR DE SAÚDE AMBIENTAL - DSEI Leste de Roraima - SEDE - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Emerson Bastos Nery Albertino	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional sem denominação dos cargos exercidos foi desconsiderado.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168680 - TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES - DSEI Leste de Roraima - SEDE - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Maria Eloiza Cordeiro do Nascimento	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao critério de experiência profissional. Embora a candidata seja indígena, hipótese em que o estágio pode ser considerado nos termos do item 8.13.2, alínea "a", do edital, não foi apresentada documentação apta à sua comprovação. O histórico

						escolar anexado, além de não comprovar o período de estágio, registra o componente "Estágio Curricular Supervisionado" como reprovado, impossibilitando o cômputo da experiência.
Rogério Barroso de Castro	3,1	0	0	3,1	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.1 pontos (Total consolidado de 31 meses inteiros baseados em: 31 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação aos vínculos que se encontravam em aberto, por não estarem acompanhados de declaração do empregador, em papel timbrado, informando a manutenção do vínculo ativo, conforme exigido

						no item 8.13, alínea "a", do edital.
--	--	--	--	--	--	--------------------------------------

VAGA 168683 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI - Leste de Roraima - RAPOSA - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Denilma de Souza Fidelix	5,2	0	0	5,2	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 5.2 pontos (Total consolidado de 52 meses inteiros baseados em: 52 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital.
Mirian da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Maria do Socorro Guimarães Reis Neta	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O CoFEn não é reconhecido pelo MEC.
Beatriz Marcelino Pina	3,8	0	0,5	3,3	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para

						a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 3.3 pontos (Total consolidado de 33 meses inteiros baseados em: 33 meses completos de Exp. Profissional).
Sabrina Gabriel Bezerra	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Beatriz Raposo de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área.
Alenilson Eduardo Queiroz	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Germínia Camila Barros Macuxi	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Declaração não é aceito para comprovar escolaridade mínima, conforme exigido pelo subitem 8.6 do edital.
Nadiele Paulino Gabriel	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168684 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI Leste de Roraima - ROÇA - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Rúbia Alexandra Fachini	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Naiara Pereira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional desacompanhado de identificação do candidato. 1 comprovante de estágio é de outra pessoa.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168685 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI Leste de Roraima - MILHO - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Jovana Penha de Souza	3,8	0	0	3,8	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.8 pontos (Total consolidado

						de 38 meses inteiros baseados em: 38 meses completos de Exp. Profissional).
Leandro Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital.
Débora Ambrósio dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "a" do edital.

Anacleide Raposo Batista	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Maria Joaquina Mota de Lima Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rosimeire Souza Pimentel	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: CTPS desacompanhada de identificação do candidato. Documento de identidade sem nome.
Franklin Viriato da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade é de outra pessoa.
Vencesyane Nathally de Souza Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de escolaridade é de outra pessoa.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168686 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI Leste de Roraima - CARAPARÚ - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Lidiane Almeida Samuel Souza	4,8	0	3	1,8	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional).
Ramiro Adelino da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168687 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI Leste de Roraima - CARACANÃ/FLEXAL - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Maria Aparecida Maia da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 168688 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI Leste de Roraima - MANALAI/SERRA DO SOL - 2 vagas (1 AC + 1 PP

+ CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
------	------------	--------------	---------------------------	--------------------------	------------------	---------------

Edgar Frank de Souza Gomes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de pertencimento étnico não está assinado pelo candidato, contrariando subitem 5.5.2 do edital.
Ana Raquel da Silva Barbosa	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS desacompanhada de identificação do candidato.
Marcos Campos de Proença	4,8	0	3	1,8	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para

						a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.8 pontos (Total consolidado de 18 meses inteiros baseados em: 18 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Weliton Manoel Cadete	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Augustino Alberto	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Seattle Nascimento Padrinho	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital.
Nadma Izabel Fontes Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de

						cópia da folha de identificação, conforme exigido pelo subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Jerry Adriani da Silva Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Neildo Gregório Constantino	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 168689 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI Leste de Roraima - TESO DO GAVIÃO - 3 vagas (2 AC + 1 PP + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
------	------------	--------------	---------------------------	--------------------------	------------------	---------------

Lucas da Silva Mafra	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rafiza Silva Viana	5,8	0	3	2,8	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.8 pontos (Total consolidado de 28 meses inteiros baseados em: 28 meses completos de Exp. Profissional).
Francisco Vales Queiroz	4	0	2	2	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise

						Curricular. Nota obtida: 4.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.0 pontos (Total consolidado de 20 meses inteiros baseados em: 20 meses completos de Exp. Profissional).
Rosimeire Macedo da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovação de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "a" do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
Vatuze Elorana	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comproventes de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "b" do edital.
Antonio Francisco dos Santos Junior	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não é aceito declaração para fins de satisfação da exigência de escolaridade mínima, conforme subitem 8.6 do edital.

						Comprovante de experiência profissional desacompanhado de identificação do candidato. Documento de identidade vencido.
Elisangela Militao Marques	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovações de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 do edital.
Lindomar Mendes Gomes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação,

						conforme exigido pelo subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Mayara Rodrigues de Jesus	3,6	0	3	0,6	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 0.6 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Alguns comprovantes de experiência profissional não têm relação com o cargo pretendido, e outros em desacordo com o subitem 8.13 do edital.
Gil Carlos Coelho de Oliveira	4,8	0	0,5	4,3	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma:

						- Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 4.3 pontos (Total consolidado de 43 meses inteiros baseados em: 43 meses completos de Exp. Profissional).
Irineide de Almeida Sales	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Gessivania Silva de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional

						mínima de 3 meses na área.
Débora Soandre de Souza Simão	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Thania Souza Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Claudime da Mota Reis	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito

						de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Wellington Oliveira Rosa	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital.
Madalece Dantas Galé	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, conforme exigido pelo subitem 8.13 alínea "a" do edital.

Varley Pinto da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Quezia da Silva Martins	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 168690 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI Leste de Roraima - CAMARÁ - 2 vagas (1 AC + 1 PP + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Carlinho Iray Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital.
Lucas Ferreira dos Santos	4,4	0	1,2	3,2	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.2 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 32 meses inteiros baseados em: 32 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: 2 comprovantes de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "b" do edital.
Catiane Rodrigues da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Andreia Oliveira Barros	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "b" do edital.

VAGA 168691 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI Leste de Roraima - NAPOLEÃO - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Katia Magalhães Guimarães	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, conforme exigido pelo subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Andreia Pereira do Nascimento	0	0	0	0	0	Inscrição cancelada.
Larissa Cristina	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "b" do edital.
Luana Costa Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "b" do edital.
Millena Vidal dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital.
Lucivania Fernandes da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Herson Mota Alves	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Rosiane da Silva Felipe	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

VAGA 168692 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI - Leste de Roraima - ARAÇÁ - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Hallyson Victor Lopes de Souza	5,1	0	1	4,1	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para

						a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.0 pontos. - Experiência/Estágio: 4.1 pontos (Total consolidado de 41 meses inteiros baseados em: 41 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 81/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: 2 comprovantes de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Alexssandro Alexandre Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do

						requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168693 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI - Leste de Roraima - TABALASCADA - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Alzete James da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O comprovante anexado não atende as especificações do subitem 8.13, alínea 'b'.
Fabíola Santiago Braga	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.

						Observações da Análise: O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Giovani Thomas	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento

						inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Lusidete da Silva Santana	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Eloiza Almeida Gomes	3,6	0	1,2	2,4	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.2 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional).
Eloisa Rafaela da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026

Ribeiro						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Documento apresentado para comprovação de experiência perante órgão público em desacordo com o item 8.13 alínea b)
Denise dos Santos Guimaraes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia do

						verso foram integralmente desconsiderados.
Hosana Nascimento de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: -Diploma de curso técnico sem o verso e sem histórico, não sendo possível contabilizar as horas de estágio e experiência correspondente. -Não apresentou declaração de residência em aldeia informada na Empregare, por isso contabilizou apenas 7 pontos.
Daniele de Souza Furtado	2,9	0	1,5	1,4	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.9 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável).

						- Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 14 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168694 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI Leste de Roraima - CANTA GALO - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Givanildo Alves Mendes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade vencido. Currículo não é aceito para fins de comprovação de experiência profissional. CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, conforme exigido pelo subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Ana Lidia Simplicio Manduca	5,6	0	1,2	4,4	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.2 pontos. - Experiência/Estágio: 4.4 pontos (Total consolidado de 44 meses inteiros baseados em: 44 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional em

						nível abaixo do requerido para o cargo pretendido.
Cleciane Felipe Brazão	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional desacompanhado de cópia da folha de identificação, conforme exigido pelo subitem 8.13 alínea "a" do edital, e outros 2 em desacordo com o subitem 8.13 alíneas "a" e "b" do edital.
Frankson Luciano dos Santos Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital. Comprovante de escolaridade em desconformidade com o subitem 8.6 do edital.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168695 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI Leste de Roraima - BARRO - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Whallison da Costa Silva	4,6	0	1,5	3,1	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.5 pontos. - Experiência/Estágio: 3.1 pontos (Total consolidado de 31 meses inteiros baseados em: 31 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº

						81/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: 1 comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "b" do edital. Alguns comprovantes de cursos de aperfeiçoamento em desacordo com o edital.
Keudys Jainirys Gómez de Fernández	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Currículo não é aceito para fins de comprovação de experiência profissional.

VAGA 168696 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI Leste de Roraima - JACAMIM - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
------	------------	--------------	---------------------------	--------------------------	------------------	---------------

Joelma Gomes da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional desacompanhado de identificação do candidato.
-----------------------------	---	---	---	---	---	--

VAGA 168697 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI Leste de Roraima - NOVA ESPERANÇA - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Lindainês Wellen Montel de Farias	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o

						subitem 8.13 alínea "b" do edital.
Deucelina de Souza Hernandes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital. Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Yune Tariana da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Jucileide Mesquita de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Estágio apresentado sem indicação da função, podendo ser estágio em qualquer outra área não relacionada.
Tafat Oliveira Napoleao	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional sem indicação do cargo/função.
Helena da Silva Duarte	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das

						normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168699 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI Leste de Roraima - SERRA DO TRUARÚ - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Wesley Feitosa de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: CTPS sem identificação do candidato, e os demais desconsiderados por contrariar subitem 8.13 alínea "b" do edital.

Edvalson Manduca do Carmo	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital.
Adrielly Angelo Moraes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional não abre. 11.6 do edital. Documento de identidade sem nome.

VAGA 168700 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI Leste de Roraima - MORRO - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Raymara Maria Morais Leal	4,1	0	3	1,1	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.1 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional).
Keliany Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise:

						CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação, conforme exigido pelo subitem 8.13 alínea "a" do edital. Não foi apresentada autodeclaração conforme anexo IX do edital.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168701 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI Leste de Roraima - SÃO MATEUS - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Sandra Maria Silva Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovações de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "b" do edital.

VAGA 168702 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI Leste de Roraima - PEDRA BRANCA - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
------	------------	--------------	---------------------------	--------------------------	------------------	---------------

Yenne Santiago Apolinário	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital.
Denilma da Silva Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital.

VAGA 168703 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DSEI Leste de Roraima - SANTA MARIA/PEDREIRA - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Daniela Santos Evangelista	5,5	0	3	2,5	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 3.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.5 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Alguns comprovantes de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alíneas "a" e "b" do edital.
Joicirene André Matias	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Patricia Andrade Laus	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Currículo não é aceito para fins de experiência profissional.

VAGA 168705 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO - DSEI Leste de Roraima - SEDE - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Raquel Raposo	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O diploma apresentado para comprovação da escolaridade exigida para o cargo não foi aceito, por ter sido anexado apenas a frente do documento, em desacordo com o item 8.9.1 do edital, que determina a apresentação dos documentos comprobatórios em frente e verso, impossibilitando a verificação integral das informações necessárias para comprovação do requisito de escolaridade. Os vínculos apresentados por meio da CTPS Digital não foram considerados, pois o arquivo foi anexado de forma incompleta, sem elementos suficientes para identificar sua titularidade e vincular os contratos de trabalho à candidata, impossibilitando a validação da experiência
--	--	--	--	--	--	--

						profissional, conforme o item 8.13 do edital. O vínculo no cargo de Auxiliar de Banco de Sangue também não foi considerado por apresentar nomenclatura diversa da vaga do processo seletivo, sem a apresentação de declaração do empregador detalhando as atividades desenvolvidas, impossibilitando a análise de compatibilidade da experiência profissional, nos termos do item 8.13, alínea "a", do edital.
Gercilene de Almeida	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao critério de experiência profissional, pois o arquivo da CTPS Digital foi apresentado de forma incompleta, sem elementos suficientes para identificar seu titular e vincular os contratos de trabalho à candidata, impossibilitando a validação da experiência

						profissional, conforme as exigências do item 8.13 do edital.
Maria Francisca Pereira da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 81/2026, períodos de trabalho concomitantes foram detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado. Observações da Análise: O diploma apresentado para comprovação da escolaridade exigida para o cargo não foi aceito, por ter sido anexado apenas em sua frente, em desacordo com o item 8.9.1 do edital, que exige a apresentação dos documentos em frente e verso. A ausência do verso impossibilita a verificação de informações essenciais, como o número de registro do diploma e o selo de reconhecimento oficial (SISTEC), inviabilizando a validação

						do requisito de escolaridade.
Elizangela Matias da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação no quesito experiência profissional ao vínculo apresentado no cargo de Técnica de Enfermagem, por constar em nome de Jucilene da Silva, divergente da identificação da candidata inscrita, impossibilitando a confirmação da titularidade da experiência profissional. Ademais, ainda que superada essa inconsistência, o vínculo não caracteriza experiência profissional compatível com a área do cargo de Técnico de Laboratório, conforme os critérios estabelecidos no edital para pontuação da experiência profissional.
Hildeberto Ferreira Assunção Filho	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O diploma apresentado para comprovação da escolaridade exigida para o cargo não foi aceito, pois a frente do documento encontra-se ilegível (página 8 do arquivo anexado), impossibilitando a verificação das informações necessárias para comprovação do requisito de escolaridade. Nos termos dos itens 6.4 e 6.5 do edital, é de responsabilidade do candidato o envio da documentação completa e legível. Não foi atribuída pontuação ao critério de experiência profissional, tendo em vista que o candidato não apresentou documentação comprobatória da experiência profissional, conforme exigido no item 8.13 do edital.
--	--	--	--	--	--	--

Israel Carneiro de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não foi atribuída pontuação ao comprovante de experiência profissional apresentado, por consistir em CTPS Física incompleta, sem os dados de identificação do candidato e sem informações completas do empregador, impossibilitando a confirmação da titularidade do documento e a validação dos vínculos de trabalho, em desacordo com o item 8.13, alínea "a", do edital.
--------------------------	---	---	---	---	---	--

VAGA 168706 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - DSEI Leste de Roraima - BOQUEIRÃO - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Beto Bergem da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026

Pereira						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos anexados pelo candidato não cumprem os requisitos previstos no Item 8.13 do edital para comprovar a experiência profissional, por serem diferentes dos solicitados ou por estarem incompletos. Não há o nome do candidato na CTPS anexada, logo, não foi possível identificar a documentação.
Sílvia Oliveira Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Documentos anexados pela candidata não cumprem os requisitos previstos no Item 8.13 do edital para comprovar a

						experiência profissional, por serem diferentes dos solicitados ou por estarem incompletos. Não há o nome da candidata na CTPS anexada, logo, não foi possível identificar a documentação.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 168707 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - DSEI Leste de Roraima - SÃO FRANCISCO - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Francisca de Sousa Resende	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Algumas das experiências profissionais da candidata possuem vínculo com o Setor Público, e portanto, exigem certidão ou declaração de vínculo com o respectivo órgão, conforme previsto no Item 8.13 alínea b) do Edital. Experiência como Auxiliar de Saúde Bucal não será aceita, pois, apresenta diferente função/nomenclatura da vaga pretendida pela

						candidata, logo, não pode ser considerado para pontuação conforme previsto nos Itens 8.6 e 8.9 alínea c) do Edital.
Tatiane dos Santos Ribeiro Araújo	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.6 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13 alínea a). Assim, não houve comprovação de experiência profissional de no mínimo 3 (três) meses na área a qual concorre, conforme Item 8.6.
Edyray Tapharel Alves das Neves	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF.

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documento de identificação conforme previsto no Item 6.4 alínea c), documento encontra-se incompleto. Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.6 e 8.9 alínea c) do Edital.
--	--	--	--	--	--	--

VAGA 168708 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL - DSEI Leste de Roraima - SÃO MATEUS - 1 vagas (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Sandro Almeida Gonçalves	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o

						cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.6 e 8.9 alínea c) do Edital. Experiência como Auxiliar de Saúde Bucal é de nível fundamental, enquanto, que técnico de saúde bucal exige-se curso técnico, conforme previsto no Anexo III, do Edital.
Edson Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não utilizou o Anexo VI previsto no Edital para pontuar o critério de residência em aldeia e de Pertencimento Étnico, conforme previsto no Item 5.5.2 do Edital. Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o itens 8.6 e 8.9 alínea c) do Edital.

Nara Clementino de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não utilizou o Anexo VI previsto no Edital para pontuar o critério de residência em aldeia e no critério de Pertencimento Étnico, conforme previsto no Item 5.5.2 do Edital, documento anexado pela candidata é referente a autodeclaração de Pretos e Pardos. Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.6 e 8.9 alínea c) do Edital.
--------------------------	---	---	---	---	---	---

VAGA 168711 - TÉCNICO ELETROTÉCNICO - DSEI Leste de Roraima - SEDE - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Bruno Armando Costa	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de

						admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência no cargo de Coordenador Regional não foi aceita por não comprovar atuação na área do cargo pretendido, conforme item 8.9, alínea "c", e item 8.13 do Edital.
Odecio Teixeira de Souza	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: O curso Técnico em EDIFICAÇÕES, em ELETRÔNICA e em REDES DE COMPUTADORES não foram aceitos por não corresponderem à formação técnica exigida para o cargo de Técnico Eletrotécnico, conforme requisito previsto no edital.

VAGA 169111 - ENGENHEIRO SANITARISTA - DSEI Leste de Roraima - SEDE - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Riomar Almeida Fernandes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Conforme o subitem 8.13.1, "Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da

						escolaridade exigida para o cargo."
Alessandro Salles da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Isabelle de Sousa	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Alex dos Santos da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional

						em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. Conforme o subitem 8.13.1, "Para fins de pontuação, será considerada apenas a experiência profissional adquirida após a conclusão da escolaridade exigida para o cargo".
Ederson Amorim de Melo	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

						Observações da Análise: Nota de Experiência Profissional reduzida devido à impossibilidade de comprovação sem a anexação de documento.
Denilson César Rodrigues dos Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nota de Experiência Profissional reduzida devido à impossibilidade de comprovação sem a anexação de documento.

VAGA 169120 - TÉCNICO EM SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL - DSEI Leste de Roraima - SEDE - 5 vagas (3 AC**+ 1 PP + 1 PCD + CR)**

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Danielly Schramm	3,7	2	1,2	0,5	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise

						Curricular. Nota obtida: 3.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 2.0 pontos (Graduação (+2)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.2 pontos. - Experiência/Estágio: 0.5 pontos (Total consolidado de 5 meses inteiros baseados em: 5 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13 Os certificados de cursos de aperfeiçoamento expedidos há mais de 10 (dez) anos foram desconsiderados para fins de pontuação, em estrito cumprimento ao subitem 8.12, alíneas 'a', 'b' e 'c'. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras,
--	--	--	--	--	--	--

						workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Lelrenice Uchoa Bezerra	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
Alan Furtado Fernandes	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área. Observações da Análise: Não houve a comprovação de experiência conforme o item 8.6 do edital.
Bruna de Noronha	0	0	0	0	0	Edital nº 81/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido

						ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 3 meses na área.
--	--	--	--	--	--	--

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) se reserva o direito de realizar novas convocações de candidatos, conforme a ordem de classificação, em caso de desistência, reprovação ou não comparecimento nas etapas subsequentes.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de entrevistas, nos termos do item 11 do Edital nº 81/2026, exclusivamente por meio do e-mail recursos.nerssi@agenciasus.org.br, mediante requerimento específico, conforme modelo constante no Anexo VII, no período estabelecido no cronograma.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 31/07/2026, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0639063** e o código CRC **68CD6938**.